

## PORTARIA N.º 611/2017

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 06/11/2017, com retorno em 06/11/2018, para o servidor **EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 072.399.016-61, Motorista, Nível M2, padrão B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

**Art. 2º-** A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA**.

**Art. 3º-** A licença concedida ao servidor, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, em 06 de Novembro de 2017.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOAO LAÉRCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo